

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA MARECHAL DEODORO, Nº 44, SALA 06, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CARANGOLA, ESTADO DE MINAS GERAIS, CELEBRADO EM 25/04/2016, QUE FAZEM PP E J EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., COMO LOCADORA, E A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE, COMO LOCATÁRIA.

PP E J EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., localizada na Rua Pedro de Oliveira, nº 368, Centro, Carangola, Minas Gerais, CNPJ 19.056.679/0001-69, neste ato representada por seu sócio proprietário, Pedro Paulo Nunes Guimarães Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de identidade MG-14.262.498, SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 063.001.586-40, residente na Rua Marechal Deodoro, nº 229, Centro, Carangola, Minas Gerais, doravante denominada **LOCADORA**, e a **FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**, instituída pelo Poder Executivo, na forma do Decreto-Lei nº 161, de 13/02/67, regida pela Lei n.º 5878, de 11/05/73, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.787.094/0001-40, com sede na Avenida Franklin Roosevelt, n.º 166, Castelo, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **LOCATÁRIA**, representada, neste ato, pela Chefe da Unidade Estadual do IBGE em Minas Gerais, Sra. Maria Antônia Esteves da Silva, tendo a referida Unidade Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 33.787.094/0016-26, sede à Rua Oliveira, nº 523, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte, MG, nos termos dos artigos 3º e 6º, da R.PR-003/2002, c/c o art. 1º, inciso II, da R.PR-002/2012, considerando o que consta do Processo nº 03631.000660/2016-28, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato de Locação, celebrado, por dispensa de licitação, em 25/04/2016, com fundamento no disposto na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato ora aditado por 24 meses, com início em 25/04/2021 e término em 25/04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO ALUGUEL – A LOCATÁRIA pagará, durante o prazo desta prorrogação, o aluguel mensal de R\$ 809,08 (oitocentos e nove reais e oito centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: A LOCATÁRIA pagará os encargos, impostos e taxas incidentes sobre o imóvel, na forma estabelecida no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do IBGE, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 114618/11301

Fonte:100

Programa de Trabalho: 04.122.2125.2000.0001

Elemento de Despesa: 3390.36.15



PI: INFRA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas e condições previstas no Contrato aditado e nos aditivos anteriores, que não foram alteradas por este Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Caberá à **LOCATÁRIA** providenciar a publicação do extrato do presente Aditivo no Diário Oficial da União, na forma da Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Justiça Federal, da sede da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Aditivo, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Carangola, 01 de Abril de 2021.



PP E J EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Sócio-Proprietário – Sr. Pedro Paulo Nunes Guimarães Júnior
LOCADOR

MARIA ANTÔNIA ESTEVES DA SILVA
Chefe da Unidade Estadual do IBGE em Minas Gerais
LOCATÁRIA

TESTEMUNHAS:

Antonio João Souza

Nome:

CPF: 329 213 306 87

Nome: